

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLADO
DATA: 07/07/2025
HORÁRIO: 11 H 50 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 057, DE 07 DE JULHO DE 2025

LIDO NA SESSÃO
DE 08/07/25
[assinatura]
SECRETÁRIO

*Autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde

Proj./Ativ. 2050 – Manutenção da Secretaria da Saúde - ASPS

Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 800.000,00

Elemento 3393.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

RV 0040 – ASPS

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 1.300.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não vinculados de impostos, recurso vinculado n.º 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, no valor de R\$ 1.300.000,00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Unidade 13.05 – Fundo Municipal do Idoso

Projeto/Atividade: 13.05.1197 – Ações socioassistenciais de média e alta complexidade - Idoso

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.500

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 300.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos da estimativa do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não vinculados de impostos, recurso vinculado n.º 0001 – Recursos livres, no valor de R\$ 300.000,00.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



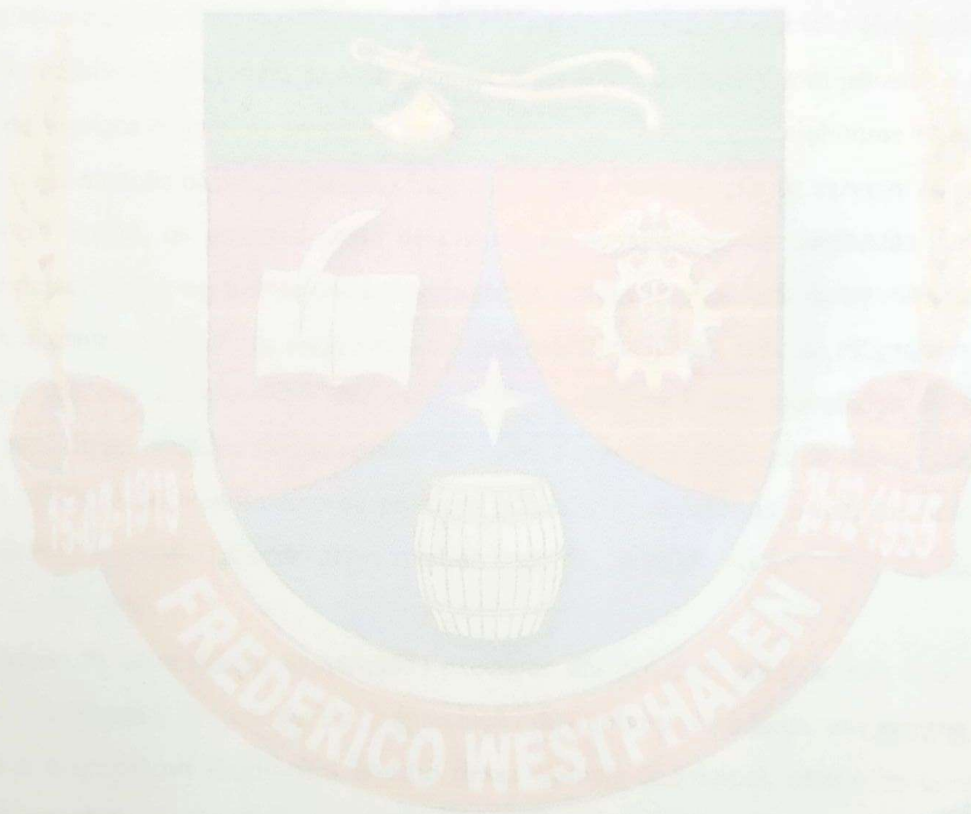
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, ao sete dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 221/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 07 de julho de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

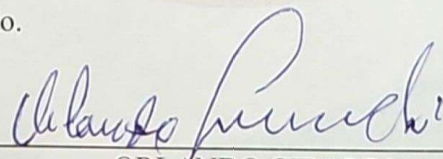
**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por escopo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

No âmbito da Secretaria da Saúde, os recursos suplementares visam garantir a continuidade e o custeio de serviços essenciais prestados por empresas contratadas, especialmente no que se refere ao atendimento da atenção básica, consórcios intermunicipais e contratação de serviço. Já no que se refere à Assistência Social, os recursos serão destinados ao atendimento de demandas socioassistenciais voltadas à pessoa idosa, no âmbito das ações de média e alta complexidade desenvolvidas.

A abertura dos créditos suplementares será viabilizada com base na estimativa do excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recursos nº 500 – Recursos não vinculados de impostos, cuja aplicação será direcionada ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde (código vinculado nº 0040 – ASPS) e ao atendimento de políticas públicas de assistência social (recurso vinculado nº 0001 – recursos livres). A adoção dessa medida encontra respaldo no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante da necessidade de adequada execução das políticas públicas nas áreas mencionadas, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, em **regime de urgência**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal, certos de contarmos com a costumeira atenção e aprovação.



ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br